



DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano V • Nº 754 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2019-DE 10 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Raimundo Nonato Pessoa da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Matrícula Funcional nº 3408**, para participar de uma reunião na PGNF, para tratar de assuntos relacionados ao parcelamento de dívidas consolidadas do Município, no dia 13 de agosto de 2019, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

LIRE TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2019-DE 15 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.269/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Lires Teresa Ferneda – Prefeita Municipal, Matrícula Funcional nº 2945**, para participar da Audiência Pública do Senado Federal, com o tema “Educação para Idosos” do Programa UMA/UFT, com o objetivo de implantar um polo da Universidade da Maturidade no município de Guarai, no dia 16 de agosto de 2019, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total à Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.689/2019 - DE 07 DE AGOSTO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Municipal, **Sra. Iara Pinto Corrêa**, Enfermeira Efetiva, licença não remunerada, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses consecutivos, para **Tratar de Interesses Particulares**, no período de 11/09/2019 a 11-09/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.698/2019 -DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“NOMEIA GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a **Sra. Dyannayna Fádya Tavares de Sousa Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Vigilância Epidemiológica**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.699/2019 - DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 77, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. INTERROMPER as férias do servidor **José Ignácio Martinez Rivalta**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº 1874, programadas para serem usufruídas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no artigo 77 da Lei Municipal 006/2000.

Art. 2º. A reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 065.2.021/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
INTERESSADO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO.
EMPRESA CONTRATADA/NOTIFICADA/CNPJ Isaias Alves Coelho
– ME – CNPJ Nº 86.972.684/0001-09.
MOTIVO/CONSTATAÇÃO/
ASSUNTO Registro de preços para fornecimento de profissionais na área de Educação Física, para implantação e desenvolvimento do programa segundo tempo – padrão/não observação de requisitos no ato da realização de contratação /revogação de atos conforme Sumula 473 do STF.

Após assinatura do Contrato nº 011/2019, do pregão presencial nº 051/2019, fora identificado que no ato de assinatura do instrumento mencionado não realizaram consulta da situação do fornecedor selecionado no Cadastral Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS, conforme estabelecido na Subcláusula Oitava da Cláusula Nona do Convênio SEI/ME nº 880664/2018.

Com fulcro na Subcláusula Oitava da Cláusula Nona do termo de Convênio SEI/ME nº 880664/2018, fls. 12/20, bem como o entendimento da Súmula 473 do STF, que define que a Administração Pública sempre que observar que seus atos forem eivados de vícios que os ternem ilegal poderão ser anulados, assim vejamos a sumula 473 do STF:

“Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante dos fatos narrados acima e fundamentação jurídica substanciada na Súmula 473-STF, RESOLVO por este ato decisório rescindir unilateralmente o CONTRATO Nº 011/2019, firmado com a empresa: Isaias Alves Coelho – ME – CNPJ Nº 86.972.684/0001-09.

E determino, que os presentes autos sejam remetidos para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para realização de novas atas de registro de preço, devendo obedecer todas às orientações contidas no Termo do Convênio SEI/ME nº 880664/2018, as fls. 11/20, antes da assinatura de novas Atas.

Guaraí (TO), 15 de agosto de 2019.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 043.2.035/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
INTERESSADO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO.
EMPRESA CONTRATADA/NOTIFICADA/CNPJ Líder office moveis
para escritório EIRELI - CNPJ Nº 19.606.697/0001-77 e Osmar Gois de Figueiredo & Cia Ltda – EPPI – CNPJ Nº 25.049.735/0001-30.
MOTIVO/CONSTATAÇÃO/



ASSUNTO Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, uniforme e materiais gráficos, para serem utilizados no programa segundo tempo – padrão/não observação de requisitos no ato da realização de contratação /revogação de atos conforme Sumula 473 do STF.

Após assinatura das Atas de Registro de Preço no 062/2019 e 063/2019 do pregão presencial nº 035/2019, fora identificado que no ato de assinatura dos instrumentos mencionados não realizaram consulta da situação dos fornecedores selecionados no Cadastral Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS, conforme estabelecido na Subcláusula Oitava da Cláusula Nona do Convênio SEI/ME nº 880664/2018.

Com fulcro na Subcláusula Oitava da Cláusula Nona do termo de Convênio SEI/ME nº 880664/2018, fls. 12/20, bem como o entendimento da Súmula 473 do STF, que define que a Administração Pública sempre que observar que seus atos forem eivados de vícios que os tornem ilegal poderão ser anulados, assim vejamos a sumula 473 do STF:

“Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante dos fatos narrados acima e fundamentação jurídica consubstanciada na Súmula 473-STF, RESOLVO por este ato decisório rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2019 firmado com a empresa: OSMAR GOIS DE FIGUEIREDO & CIA LTDA – EPPI, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2019 firmado com a empresa: LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

E determino, que os presentes autos sejam remetidos para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para realização de novas atas de registro de preço, devendo obedecer todas às orientações contidas no Termo do Convênio SEI/ME nº 880664/2018, as fls. 12/20, antes da assinatura de novas Atas.

Guaraí (TO), 15 de agosto de 2019.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores, impressoras, aparelhos de som e imagem, peças e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgão Participantes. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 05/09/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 20 de agosto de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para O Fundo Municipal de Saúde, visando registro de preço para contratação de empresa e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da amacia Básica do município. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 04/09/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 20 de agosto de 2019.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2019- DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) e **passagens de van** (ida e volta) **no valor de R\$ 30,00** (trinta reais) **perfazendo o total de R\$ 100,00** (cem reais) a servidora **Mércia Teixeira Sobrinho Bonifácio**, professora efetiva, Coordenadora da Alimentação Escolar, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1344, para participar da **Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, promovido pelo CECANE/UFT, que acontecerá no dia **22 de agosto de 2019, em Brasília – TO**, conforme ofício e e-mail anexo .

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 048/2019-DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA E PASSAGENS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:



Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) e **passagens de van** (ida e volta) no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) **perfazendo o total de R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) a servidora **Surama Verusca Gomes de Oliveira**, Nutricionista contratada, Técnica responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 3202, para participar da **Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar** (PNAE), promovido pelo CECANE/UFT, que acontecerá no dia **22 de agosto de 2019**, em **Brasilândia – TO**, conforme ofício e e-mail anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2019.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

